

PORTARIA

Nº 1665/2023

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº **2130/2023**.

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº **1090/2023**, conforme artigo 237 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito